

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA  
Processo Administrativo nº 63995.000922/2026-29

**Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar**

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;**

OMAp: Policlínica Naval de São Pedro da Aldeia

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Responsável pela Demanda: 2ºSG-PD Monique

Telefone: (22) 2621-4065

**1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.**

É necessária a aquisição destes kits de tintas para manter as impressoras em pleno funcionamento, além das peças de manutenção para manter as impressoras dos consultórios médicos operando.

**2. Quantidade de material a ser adquirido**

ITEM 1 - Tinta para Impressora Epson L6270 CIANO 70ML  
QUANTIDADE: 6 UN

ITEM 2 - Tinta para Impressora Epson L6270 BLACK 127ML  
QUANTIDADE: 9UN

ITEM 3 - Tinta para Impressora Epson L6270 MAGENTA 70ML  
QUANTIDADE: 6UN

ITEM 4 - Tinta para Impressora Epson L6270 AMARELO 70ML  
QUANTIDADE: 6UN

ITEM 5 - Caixa Manutenção M1120  
QUANTIDADE: 13UN

ITEM 6 - Caixa Manutenção L6270  
QUANTIDADE: 3 UN

ITEM 7 - Caixa Manutenção L5590  
QUANTIDADE: 1 UN

ITEM 8 - Caixa Manutenção L1250  
QUANTIDADE: 1 UN

**3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.**

**ITEM 1 - Tinta para Impressora Epson L6270**

- Tinta Original Epson T504
- 1 Refil de Tinta 504 Ciano 70 ML.

**ITEM 2 - Tinta para Impressora Epson L6270**

- Tinta Original Epson T504
- 1 Refil de Tinta 504 Black 127 ML

**ITEM 3 - Tinta para Impressora Epson L6270**

- Tinta Original Epson T504
- 1 Refil de Tinta 504 Magenta 70 ML

**ITEM 4 - Tinta para Impressora Epson L6270**

- Tinta Original Epson T504
- 1 Refil de Tinta 504 Amarelo 70 ML.

**ITEM 5 - Caixa Manutenção M1120**

- Caixa de Manutenção original Epson M1120
- Modelo: T04D1.

**ITEM 6 - Caixa Manutenção L6270**

- Caixa de Manutenção original Epson L6270;
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
- Modelo: T04D100 / WAT04D100 / T04D1;
  - Tipo: Cartucho / Caixa / Tanque de manutenção;
  - Capacidade: até 60.000 páginas - Padrão ISO;
  - Com chip integrado.

**ITEM 7 - Caixa Manutenção L5590**

- Caixa de Manutenção original Epson L5590;
- Modelo: C9344.

**ITEM 8 - Caixa Manutenção L1250**

- Caixa de Manutenção original Epson L1250.

**4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico**

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência na presente contratação direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade. Como a contratação envolve valores

reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos sem benefício significativo para a contratação. Além disso, a simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda da administração. A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

**5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$6.325,80, por meio da seguinte classificação orçamentária:**

**5.1. Ação Interna Z4C35L502C1**

**5.2. Fonte de Recursos (FR) 1000000000;**

**5.3. Natureza de Despesa (ND) 33903017;**

**5.4. Unidade Orçamentária (UO) 52131;**

**5.5. Programa de Trabalho (PT) 216838; e**

**5.6. Código PDM:**

ITEM 1 - 153 - Refil Tinta

ITEM 2 - 153 - Refil Tinta

ITEM 3 - 153 - Refil Tinta

ITEM 4 - 153 - Refil Tinta

ITEM 5 - Conjunto Manutenção Impressora / Copiadora

ITEM 6 - Conjunto Manutenção Impressora / Copiadora

ITEM 7 - Conjunto Manutenção Impressora / Copiadora

ITEM 8 - Conjunto Manutenção Impressora / Copiadora

**6. Estimativa da Despesa**

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em Anexo.

ITEM	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Valor Médio Utilizado
1	R\$96,00	R\$109,79	R\$124,13	R\$109,79
2	R\$89,00	R\$99,00	R\$99,00	R\$99,00
3	R\$84,54	R\$99,00	R\$109,79	R\$99,00
4	R\$85,29	R\$89,00	R\$109,79	R\$89,00
5	R\$209,90	R\$198,10	R\$200,00	R\$202,67
6	R\$209,90	R\$198,10	R\$200,00	R\$202,67
7	R\$209,90	R\$198,10	R\$200,00	R\$202,67
8	R\$209,90	R\$198,10	R\$200,00	R\$202,67
			SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$65.492,11/R\$			X	

130.984,20 ?		
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	X	
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$65.492,11/R\$ 130.984,20 ?		
<b>7. Parecer Jurídico</b>		
<p>Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:  “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”</p>		
<b>8. Requisitos de Habilitação</b>		
<p>Após a verificação no SICAF e sistemas correlatos, foi comprovado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.</p>		
<b>9. Razão de escolha do contratado</b>		
<p>A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorreu após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado atendeu integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, sua proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.</p>		
<b>10. Justificativa do Preço</b>		
<p>O preço ofertado pela empresa vencedora da Dispensa Eletrônica demonstra compatibilidade com os valores praticados no mercado, resultado da ampla concorrência entre os fornecedores participantes. Além disso, o valor final ficou abaixo da estimativa de preços da Administração, evidenciando a vantajosidade da contratação. A competitividade do certame, aliada à análise de mercado realizada previamente, reforça a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a escolha da proposta mais adequada em termos de custo-benefício.</p>		
<b>11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento</b>		
<p>Gestor: JOÃO MARCOS YAMASAKI CATUNDA CPF:103.684.137-56  Fiscal Técnico: JULIANA DA COSTA GARRET CPF:095.760.487-45  Fiscal Administrativo: MONIQUE CRISTINA BATISTA MELO BASTOS CPF:131.643.907-00</p>		
<p>Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.</p> <p style="text-align: right;">São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.</p>		

JOÃO MARCOS YAMASAKI CATUNDA  
Capitão - Tenente (RM2-S)  
Responsável pela Dispensa Eletrônica

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica.

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

ANA LUISA DE ARÊA LEÃO ALVES  
Capitão de Fragata (Md)  
Ordenadora de Despesas da OMAp